



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO(A):</b> Maria Genuvina Azevedo Freire		
<b>EMENTA:</b> Regulariza a vida escolar de Maria Genuvina Azevedo Freire		
<b>RELATOR(A):</b> Jorgelito Cals de Oliveira		
<b>SPU Nº</b> 01014723-3	<b>PARECER Nº</b> 147 /2001	<b>APROVADO EM:</b> 14.03.2001

### **I - RELATÓRIO**

Maria Genuvina Azevedo Freire, através do processo Nº 01014723-3, solicita regularização de sua vida escolar por ter sido reprovada, em 1986, na 3ª série do ensino médio do Colégio São José, na disciplina profissionalizante Estrutura e Análise de Balanço, integrante do currículo da habilitação de Técnico em Contabilidade.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação pode ser atendida, desde que se exclua do currículo a disciplina em que foi reprovada com a respectiva carga horária de 108 aulas e, ainda, se conte com o mínimo exigido por lei. Na realidade pelo histórico escolar, a carga horária das três séries do ensino médio somam 2.556 aulas, das quais diminuídas as 108 da disciplina em que foi reprovada ainda permanecem 2.448 aulas, mais do que o mínimo exigido pela legislação vigente, à época. (Lei Nº 5.692/71, art.22). Nesse caso, o colégio expedirá para a aluna apenas o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e não o Diploma de Técnico em Contabilidade, ficando esta a depender da aprovação na respectiva disciplina.

### **III - VOTO DO RELATOR**



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Que o Colégio São José expeça para a requerente apenas o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Cont. / Parecer N° 147/2001

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de março de 2001.

PARECER N° 0147 /2001  
SPU N° 01014723-3  
APROVADO EM 14.03.2001

Jorgelito Cals de Oliveira  
Relator e Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC